



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI

Responsável pela demanda: Claudio Umpierre Carlan

E-mail: dri@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9013

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela necessidade do pagamento da Anuidade FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços **SEM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços - Renovação software
- Pagamento de Anuidade FAUBAI 2023

3. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

FORMA DE CONTRATAÇÃO (marcar uma das opções)

- Dispensa de Licitação sem disputa - Lei nº 14.133/2021
- Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 14.133/2021

() Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/2021

() Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão Público - Lei nº 14.133/2021

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Justifica-se a solicitação da continuidade do pagamento da Anuidade ano 2023 uma vez que trata-se da anuidade da FAUBAI que é a Associação Brasileira de Educação Internacional que debatem assuntos internacionais proporcionando preparo e capacitação aos gestores por meio de programas, reuniões, congressos e demais eventos da área voltadas para programas internacionais.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Pagamento da Anuidade FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023.

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
128840	1	Pagamento de anuidade para entidades representativas de classe, FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023	ser	1	R\$2.639,44	R\$2.639,44
TOTAL						R\$2.639,44

6. PRAZO

O pagamento da Anuidade refere-se ao período de 12 (doze) meses.

7. VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS (DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Valor Estimado para o pagamento da anuidade e de: **R\$2.639,44 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

PTRES: 162727 (Anuidade - FAUBAI)

Fonte: 1000000000 (Recursos do Tesouro)

PI: MDDAIN0161N (Gestão Administrativa da Unidade – Despesas com Anuidades, Impostos, Taxas e Tarifas)

UGR: 154755 (Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais)

8. ALINHAMENTO AO PAC 2023

O pagamento da anuidade foi inserido no PAC do ano de 2023.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com o pagamento da Anuidade FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional) - ano 2023, por meio de Inexigibilidade de Licitação, o atendimento às necessidades da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI da UNIFAL-MG

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Umpierre Carlan
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação da continuidade do pagamento da Anuidade ano 2023 uma vez que trata-se da anuidade da FAUBAI que é a Associação Brasileira de Educação Internacional que debatem assuntos internacionais proporcionando preparo e capacitação aos gestores por meio de programas, reuniões, congressos e demais eventos da área voltadas para programas internacionais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais serão o atendimento constante no Programa e proposta apresentadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de serviço de pagamento de anuidade à Associação (SEI 0900108).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a o pagamento da anuidade para a UNIFAL-MG manter-se membro da Associação.

6. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS/QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS

O pagamento a uma anuidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da anuidade é de **R\$2.639,44 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Boleto enviado e anexado aos autos, (0900109).

Foi utilizado o Relatório do Portal do Banco de Preços de contratações/pagamento de anuidades efetuadas por outros órgãos públicos no ano de 2022 para comprovação/justificativa do valor da anuidade, contudo não localizamos referente ao ano de 2023, porém em pesquisa realizada em sítio eletrônico página da Associação localizamos

o valor atual da anuidade, conforme Documento (SEI 0917451).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O pagamento da anuidade é pelo período de 12 (doze) meses.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para atendimento das necessidade do Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRI da Universidade Federal de Alfnas - Unifal-MG.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem tomadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nenhum.

13. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1 O pagamento da anuidade a FAUBAI para manter a UNIFAL-MG como membro da Associação.

13.2 O pagamento da anuidade é pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento da Nota de Empenho e pagamento da Fatura.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A ASSOCIAÇÃO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Prestar os serviços conforme especificações e preços indicados em sua proposta;
- c) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme proposta;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- f) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto deste processo, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento do boleto referente a anuidade à ASSOCIAÇÃO;
- b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto especificado na proposta da Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Umpierre Carlan, Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais**, em 10/02/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914182** e o código CRC **10F169F5**.